



INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/RS (CEF-CAU/RS).
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CEF-CAU/RS PARA O EXERCÍCIO 2022.
DELIBERAÇÃO Nº 039/2022 – CEF-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, por meio de videoconferência, no dia 14 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que compete às comissões ordinárias e especiais elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 prevê em sua META 3, ações de retomada da discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN) e revisão da minuta elaborada em 2019;

Considerando que o Plano de Trabalho da CEF-CAU/RS para o exercício 2022 prevê em sua META 5, ações para promover a discussão sobre Residência Técnica em Arquitetura e Urbanismo, caracterizando-se como formação continuada.

DELIBEROU:

1. Por alterar o Plano de Trabalho da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS para o exercício 2022, meta 3, projeto DCN - RETOMADA DA DISCUSSÃO SOBRE AS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO E REVISÃO DA MINUTA ELABORADA EM 2019, informando que o projeto está em espera, aguardando retorno do CAU/BR quanto ao tema;
2. Por alterar o Plano de Trabalho da Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS para o exercício 2022, meta 5, projeto RESIDÊNCIA TÉCNICA – CONSOLIDAÇÃO DO ENTENDIMENTO DO CAU/RS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO AO CAU/BR, informando que este projeto terá andamento, no âmbito da Comissão de Ensino e Formação, a partir de agosto de 2022, sem que seja sugerida a criação de uma Comissão Temporária para o desenvolvimento do trabalho;
3. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que encaminhe a presente deliberação à Gerência Geral para conhecimento.
4. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento.

Porto Alegre – RS, 14 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller**, **Marcia Elizabeth Martins**, **Núbia Margot Me-
nezes Jardim** e **Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2022****COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO
GRANDE DO SUL (CEF-CAU/RS)****DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**

A CEF-CAU/RS zela pelo aperfeiçoamento da formação em Arquitetura e Urbanismo, respeitado o que dispõem a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Compete à comissão:

- Monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Incentivar às Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a tratar de ensino e formação relacionados às atribuições;
- Promover a educação e a formação profissional continuada;
- Atender as propostas relacionadas ao ensino e formação encaminhadas pelo CEAU-CAU/RS;
- Homologar os registros profissionais diplomados no país e no exterior;
- Apurar irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos do ensino e formação; e
- Subsidiar a revisão do Planejamento Estratégico do CAU.

DO TRABALHO PARA 2022: METAS, DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS**META 1: APROXIMAR E INTERAGIR COM IES, CEF/UF, CEF-CAU/BR E ENTIDADES (ABEA, IAB, FENEA, FNA, ABAP, AAI, SAERGS)**

Promover encontros, eventos e reuniões com IES, Entidades e CAUs para tratar dos diversos assuntos de interesses da comissão e ampliar comunicação com a comunidade acadêmica através do contato com os docentes em Arquitetura e Urbanismo.

Pauta: Especial

Resultado Esperado: tornar eficiente o trabalho do CAU/RS com os demais órgãos e entidades e melhorar a interação do conselho com a comunidade acadêmica.

AÇÃO 1.1: Acompanhar os desdobramentos da DELIBERAÇÃO Nº 021/2021 – CEF – CAU/RS através da participação do CAU/RS em palestras e formaturas, conscientizando os estudantes e recém formados dos temas atinentes ao ensino e formação tratados pelo CAU/RS.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 1.2: Promover reuniões com as IES para tratar de assuntos de interesse (Cartilha jovem AU, DCN, Atividades de Extensão, etc).



Prazo para execução: abril, maio, junho e novembro de 2022.

AÇÃO 1.3: Ampliar o alcance dos assuntos relacionados ao ensino, por meio das mídias do CAU/RS, sugerindo pautas de sugestões de divulgação.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 1.4: Participação em eventos de interesse da Comissão.

Prazo para execução: abril de 2022.

AÇÃO 1.5: Ampliar discussão para criar diretrizes para o Fórum de Coordenadores - objetivos, composição, periodicidade de reuniões.

Prazo para execução: março, abril e maio 2022.

META 2: ENSINO À DISTÂNCIA

Promover e comprovar a ilegitimidade dos cursos ofertados na modalidade à Distância, através de ações judiciais, processos administrativos e ação comunicacional de valorização ao ensino presencial.

Pauta: Especial.

Resultado Esperado: dar fim à oferta de cursos de Arquitetura e Urbanismo na modalidade à Distância;

AÇÃO 2.1: Projeto de conscientização à valorização do ensino presencial e enfrentamento ao EAD - Ação Comunicacional.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 2.2: Ação avaliativa (Processos Administrativos das IES) – realizar 6 reuniões de pauta específica.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 2.3: Ações Judiciais - liminares de suspensão de reconhecimento dos cursos em EaD - (Grupo de Trabalho de pareceres).

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 2.4: Atuação conjunta com demais Conselhos Profissionais no Ministério Público - desdobramentos

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 2.5: Acompanhar os desdobramentos do documento assinado pelas CEFs do Sul, em 2021.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

**META 3: DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS (DCN)**

Tomar frente, retomar a discussão e promover a aprovação da minuta das novas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Pauta: Especial

Resultado Esperado: protocolar no MEC nova minuta para as DCN e garantir sua aprovação.

AÇÃO 3.1: Projeto de retomada da discussão sobre as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (DCN) e revisão da minuta elaborada em 2019.

Prazo para execução: janeiro a novembro de 2022.

META 4: EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Ampliar o alcance da DPO-RS 1394-2021 que atualiza entendimento do CAU/RS EMAUs e EJ à comunidade acadêmica e acompanhar a atividade fiscalizatória do CAU/RS quanto ao tema.

Pauta: Especial.

Resultado Esperado: dar ciência do entendimento do CAU à comunidade acadêmica a respeito das boas práticas extensionistas.

AÇÃO 4.1: Acompanhar os desdobramentos da DPO-RS 1394-2021, divulgar junto à comunidade acadêmica.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 4.2: Auxiliar a CEP-CAU/RS na elaboração de ação fiscalizatória quanto ao tema.

Prazo para execução: ao longo de 2022.

AÇÃO 4.3: Discutir e estruturar projeto sobre Educação Urbanística nas Escolas (em parceria com CEAU) a ser desenvolvido via extensão universitária, por contratação via Edital.

Prazo para execução: junho e julho de 2022.

META 5: FORMAÇÃO CONTINUADA (RESIDÊNCIA/CAPACITAÇÃO)

Promover a discussão sobre Residência Técnica, analisando possibilidade de anotação em carteira e sobre a oferta de cursos pós formação.

Pauta: Especial.

Resultado Esperado: levar ao CAU/BR proposta de Projeto Piloto de Residência Técnica.

AÇÃO 5.1: Projeto de Residência Técnica: consolidação do entendimento do CAU/RS e elaboração de proposta de resolução ao CAU/BR.

Prazo para execução: abril a novembro de 2022.



AÇÃO 5.2: Apurar, discutir e compreender a questão da capacitação e da oferta de cursos pós-graduação (Capacitação).

Prazo para execução: agosto a novembro de 2022.

META 6: INCREMENTO DE QUALIDADE NO ENSINO DE AU

Entender o panorama da situação da qualidade do ensino nas IES do RS (PPCs, ENADE, oferta de cursos, e etc.) buscando posicionamento quanto aos parâmetros de qualidade do ensino para o CAU/RS (atribuições x formação).

Pauta: Especial.

Resultado Esperado: melhoria da qualidade do ensino de Arquitetura e Urbanismo.

AÇÃO 6.1: Ampliar a discussão sobre parâmetro avaliativo dos cursos do RS e elaborar um plano para 2023.

Prazo para execução: agosto a novembro de 2022.

META 7: PAUTAS ORDINÁRIAS

Prosseguir com as demandas ordinárias da CEF, conforme Resoluções e Deliberações Plenárias do CAU/BR, tais como: Processos de Registros de Profissionais, Processos de Diplomados no Exterior, Processos de Engenharia de Segurança no Trabalho, Cálculos de tempestividades e Certidões de Georreferenciamento.

Pauta: Ordinária.

Resultado Esperado: cumprimento das tarefas de rotina da comissão.

AÇÃO 7.1: Deliberar sobre Processos de Registros de Profissionais; Processos de Diplomados no Exterior; Processos de Engenharia de Segurança no Trabalho, Cálculo de tempestividade e Certidões de Georreferenciamento, quando provocada;

Prazo para execução: ao longo de 2022.